



FEAMIG
Instituto Educacional "Cândida de Souza"

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

PORTARIA CGC Nº 03/2020

**ALTERA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO FINAL
E REAVALIAÇÃO APLICADO AOS
DISCENTES NAS DISCIPLINAS DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FEAMIG,
NAS MODALIDADES PRESENCIAL E À
DISTÂNCIA, DURANTE A SUSPENSÃO DAS
ATIVIDADES PRESENCIAIS, DEVIDO AO
COVID-19**

O Coordenador Geral de Cursos da **FEAMIG**, no uso de suas atribuições regimentais, ouvidos os Coordenadores dos Cursos de Graduação, considerando o art. 1º, II, do Regimento da **FEAMIG**, que estabelece os critérios de aplicação e lançamento das notas da Avaliação Final e Reavaliação dos discentes dos cursos de graduação, em ambas as modalidades: presencial e à distância, com a seguinte redação:

“Art. 1º - Definir o sistema de avaliação dos discentes nas disciplinas dos cursos de Graduação da **FEAMIG**, nos seguintes termos:

[...] IV - **Avaliação Final**: 30 (trinta) pontos. Trata-se de avaliação, cujo conteúdo pode ser todo aquele ministrado na disciplina durante o semestre. Será aplicada no período especificado no Calendário Escolar da FEAMIG.

§ 5º - Os professores terão 72 (setenta e duas) horas para lançamento das notas da prova final, no sistema acadêmico, a partir de sua aplicação.

§ 6º - A Avaliação Final deve ser cadastrada no sistema acadêmico com sua data de aplicação e entrega do resultado, não podendo ultrapassar os prazos determinados no § 5º deste artigo.



FEAMIG
Instituto Educacional "Cândida de Souza"

§ 7º - A soma das notas obtidas nas avaliações das Alíneas I, II, III e IV deste artigo constitui a **Nota de Aproveitamento** do discente na disciplina."

"Art. 3º - O discente com **Nota de Aproveitamento** menor que 60 (sessenta) pontos e maior ou igual a 30 (trinta) pontos terá direito a uma **Reavaliação**, com valor de 30 pontos.

§ 1º - A **Reavaliação** trata-se de uma prova a ser aplicada no período especificado no Calendário Escolar vigente.

§ 2º - Os conteúdos a serem cobertos na **Reavaliação**, dentre os conteúdos ministrados no semestre letivo, ficam a critério do docente.

§ 3º - A nota da **Reavaliação** irá obrigatoriamente substituir a menor dentre as notas das etapas de Avaliação Continuada, Avaliação Parcial ou Avaliação Final.

§ 4º - O discente que se submeter à **Reavaliação** terá sua **Nota de Aproveitamento** limitada a 60 (sessenta) pontos.

§ 5º - Não terá direito à **Reavaliação** o discente que tenha se utilizado de meios fraudulentos (consultas não autorizadas pelo docente, equipamentos eletrônicos de comunicação, entre outros) em qualquer das avaliações aplicadas ao longo do semestre, sem prejuízo de aplicação de outras sanções disciplinares, conforme disposto no Regimento da **FEAMIG**.

§ 6º - O prazo de lançamento das notas da prova de reavaliação é de 72 (setenta e duas) horas, a partir de sua aplicação."

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do inciso IV do art. 1º para:



FEAMIG
Instituto Educacional "Cândida de Souza"

§ 1º - *"IV - **Avaliação Final**: 30 (trinta) pontos. Trata-se de avaliação em ambiente virtual, cujo conteúdo pode ser todo aquele ministrado na disciplina durante o semestre. Será aplicada no período especificado no Calendário Escolar da FEAMIG."*

§ 2º - Os demais parágrafos serão mantidos em sua integralidade, inclusive o prazo máximo de 72 horas após a aplicação da avaliação para lançamento das notas no sistema acadêmico.

Art. 2º - Alterar a redação do § 1º do art. 3º para:

§ 1º - *"§ 1º - A **Reavaliação** trata-se de uma prova virtual, a ser aplicada no período especificado no Calendário Escolar vigente."*

§ 2º - Será revogado o § 5º, em sua integralidade.

§ 3º - Os demais parágrafos serão mantidos em sua integralidade, inclusive o prazo máximo de 72 horas após a aplicação da avaliação para lançamento das notas no sistema acadêmico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e produz seus efeitos apenas no 1º semestre de 2020, sendo automaticamente revogada, a partir do 2º semestre de 2020.

Prof. Alcir Garcia Reis
Coordenador Geral de Cursos - FEAMIG